



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.423, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação na importância de R\$ 310.419,58 (trezentos e dez mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368, de 22 de dezembro de 2023), distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 310.419,58

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

12.361.0005.2015 – Desenvolvimento das Atividades do Quota Salário Educação.

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 10.419,58

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 300.000,00

F.R.: 1 550 – Transferências do Salário – Educação.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 1.550 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Transferências do Salário - Educação, fonte de recursos STN (MSC) 1.550.

Excesso de Arrecadação: R\$ 310.419,58





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita a ser Arrecadada	Excesso de Arrecadação
1.550	1.550	R\$ 170.839,80	R\$ 481.259,38	R\$ 310.419,58

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0005.2015	3.3.90.30	01.550	-	R\$ 10.419,58
0005.2015	3.3.90.39	01.550	-	R\$ 300.000,00

Mirante da Serra – RO, 20 de junho de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.103/2024.

Mirante da Serra em, 20 de junho de 2024.

Exmo. Sr. Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1.423, de 20 de junho de 2024, com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$ 310.419,58 (trezentos e dez mil quatrocentos e dezenove reais de cinquenta e oito centavos), na classificação que a proposição especifica.

O crédito será aberto com recursos oriundos de repasse fundo a fundo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do Programa Quota Salário Educação, ao Fundo Municipal de Educação, os recursos serão destinados a despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica, tem como objetivo fortalecer as atividade do transporte escolar.

Não precisa ser profundo conhecedor do assunto, para saber que o orçamento, ao longo do exercício pode sofrer algumas alterações para se adequar aos fatos ocorridos ou, que venham a ocorrer no exercício vigente. A Lei 4.320/64, prevendo estas situações, ou seja, a necessidade de alteração da lei orçamentária possibilita a abertura de crédito adicional, em seu art. 40. Estes créditos adicionais podem ser suplementares ou especiais, dependendo do caso de a despesa ser para reforço de dotação já existente ou, para a qual não haja dotação orçamentária específica.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1423	20/06/2024

ID: 146614	Processo	Documento
CRC: E2391F83		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 20/06/2024 09:25:12	Finalização: 20/06/2024 09:28:53	

MD5: 9F92EA8E3AC3B0236099C92CD01CCBB4
SHA256: 24C858A4B54F131472926D771E9400ACC57E967503BADFE4B82B0639AE59114E

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO	RO	20/06/2024 09:27:47
-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	20/06/2024 09:28:08
--	---------------------

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	20/06/2024 11:05:43
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	20/06/2024 11:24:17
--	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 146614 e o CRC E2391F83.